

211 à Mercantil São Vito Ltda.; Item 244 à Leão Junior S.A.; Itens 252 — 252A à Pastificio Lisboa Ltda.; Itens 801B e 801C à Frigorífico Mouran S/A.

3.23.012-82 — Secret. Segurança — Cpa. da Região do Vale do Paraíba — Cpa-I — 1 — 5.0 Bpmi — Item 152A à S/A. Paulista de Condimentos; Item 801B à Patty Com. e Ind. de Carnes Ltda.; Item 18 à Cacique de Alim. S/A.; Item 261 à W. Rivetti Ltda.; Itens 129 — 226 e 312 à Nutrin Alim. Ltda.; Itens 31 — 35 — 43 — 47 — 48 — 49 — 54 — 56 — 58 — 61 — 65 — 67 — 74 — 75 — 78 — 130 — 147 — 167 — 273 e 57 à Cauduro S/A. Com. e Importadora; Item 252A à Pastificio Molisana Ltda.; Itens 252 — 252B e 252C à Pink Alim. do Brasil Ltda.; Itens 122 — 145 — 176 — 177 — 180 — 189A, 190 e 314 à Dias Pastorinho S.A. Com. e Ind. A presente compra aguardará recursos no valor de Cr\$ 8.897.281,00.

3.29.007-82 — Secret. Justiça — C.O. E.S.P.E. — Inst. Reed. Dr. J. A. C. Salgado — Item 152A à S.A. Paulista de Condimentos; Item 801B à Patty Com. e Ind. de Carnes Ltda.; Item 18 à Cacique de Alim. S.A.; Item 261 à W. Rivetti Ltda.; Item 129 à Nutrin Alim. Ltda.; Itens 43, 54, 58, 61, 74, 75, 130, 147, 165, 167, 273, 276 e 57 à Cauduro S.A. Com. e Importadora; Item 252A à Pastificio Molisana Ltda.; Itens 84, 122, 145, 176, 180, 199A, 190 e 314 à Dias Pastorinho S.A. Com. e Ind.; Itens 252, 252B e 252C à Pink Alim. do Brasil Ltda.

3.30.001-82 — Secret. Saúde — Hosp. Regional Vale do Ribeira — Item 152A à S.A. Paulista de Condimentos; Item 18 à Cacique de Alimentos S.A.; Item 136E à Zabet S.A. Ind. e Com.; Itens 129 e 312 à Nutrin Alim. Ltda.; Itens 29, 30, 31, 33, 35, 43, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 61, 65, 67, 73, 74, 75, 78, 122, 130, 136A, 136E, 145, 147, 167, 226, 261 e 273 à Comercial Flamargi Ltda.; Itens 190, 211 e 314 à Mercantil São Vito Ltda.; Itens 157, 158, 160, 163, 176, 177, 180, 189A, 244 e 254 à Dias Pastorinho S.A. Ind. e Com.; Itens 252, 252B e 252C à Pink Alim. do Brasil Ltda.

4.01.001-82 — Secret. Saúde — Coord. Assist. Hospitalar — Hosp. Infantil da Zona Norte — Itens 23, 24, 29, 31, 34, 43, 48, 49, 50, 54, 55, 58, 64, 67, 75, 78, 261 e 273 à Comercial Major Ltda.; Item 14 à Padaria e Confeitaria Consolata Ltda.; Item 18 à Torrefação e Moagem de Café Ituano Ltda.; Itens 35 e 61 à José Martin Garcia; Itens 73 e 74 à Comercial de Frutas Marinheiro Ltda.; Item 226 à Comercial Flamargi Ltda.; Item 152A à J. Rapacci & Cia. Ltda.; Itens 122, 190 e 314 à San Marco Repres. e Co-

mércio Ltda.; Itens 129 e 312 à Nutrin Alim. Ltda.; Item 130 à Durval Orsi & Irmãos Ltda.; Itens 136A e 136E à Zabet S.A. Ind. e Com.; Itens 145, 158, 160, 163 e 180 à Dias Pastorinho S.A. Com. e Ind.; Itens 147 e 167 à Moyses & Cia. Ltda.; Item 171 à Pink Alim. do Brasil Ltda.; Item 189A à Cia. Mercantil e Industrial Parizotto; Item 801B à Frigorífico Mouran S.A.

4.06.010-82 — Secret. Segurança — Csm-Intendência — PPM "Romão Gomes" — Itens 24, 31, 33, 42, 43, 48, 50, 54, 55, 56, 57, 58, 64, 67, 75, 78, 261 e 273 à Comercial Major Ltda.; Item 14 à Padaria e Confeitaria Consolata Ltda.; Item 18 à Torrefação e Moagem de Café Ituano Ltda.; Itens 35 e 61 à José Martin Garcia; Item 74 à Comercial de Frutas Marinheiro Ltda.; Itens 84, 165, 226 e 276 à Comercial Flamargi Ltda.; Item 152A à J. Rapacci & Cia. Ltda.; Itens 122 e 314 à San Marco Representações e Comércio Ltda.; Itens 129 e 312 à Nutrin Alim. Ltda.; Item 130 à Durval Orsi & Irmãos Ltda.; Item 145 à Dias Pastorinho S.A. Com. e Ind.; Itens 147 e 167 à Moyses & Cia. Ltda.; Item 189A à Cia. Mercantil e Industrial Parizotto; Item 211 à Mercantil São Vito Ltda.; Itens 252 e 252A à Pastificio Lisboa Ltda.; Item 801B à Frigorífico Mouran S.A.

**DIVISÃO DE FINANÇAS**

Comunicado de 22-4-82

Para os efeitos do disposto no Art. 1.º, § 2.º, da Portaria CAM-03-73 de 12-1-73, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham à sua disposição a partir desta data, na Seção de Finanças da Coordenadoria — 7.º andar, as seguintes Notas de Empenho — Subempenho, que deverão ser retiradas com urgência, sob pena de sujeitarem-se as adjudicatárias às sanções cabíveis, por descumprimento de obrigações.

As Notas de Empenho — Subempenho, somente serão entregues às pessoas devidamente credenciadas, conforme cartão de inscrição de fornecedores emitidos por esta Coordenadoria:

**Subempenho — Adjudicatária**

0923 — Cofimel — Indústria de Condulores Elétricos Ltda.

0924 — "SOEG" Sociedade Eletro Geral Ltda.

0925 — GTE do Brasil S.A. Ind. e Comércio

0926 — "SOEG" Sociedade Eletro Geral Ltda.

metálicas, mecanismo de acionamento motorizado; a pequena casa de comportas, com paredes de alvenaria de tijolos revestidos com argamassa e cobertura de duas águas, com telhas francesas.

2.4. Os muros de proteção das margens do ribeirão, com origem na face de jusante da barragem vertedoura, construídos em alvenaria de pedras argamassadas.

2.5. A ponte de pedestres de interligação dos muros de proteção reconstruída na sua forma original, em estrutura metálica, perfil tubo, sobre os remanescentes das antigas bases de apoio.

**3 — Obras e Instalações de Adução**

3.1. A tomada d'água do reservatório do Corumbatal provida de grade de ferro chato e quatro comportas planas de madeira com seus elementos superiores articuláveis, deslocamento vertical sobre guias de perfil metálico, sendo três acionadas por mecanismo motorizado e uma por volante de operação manual; laje de piso de concreto sobre estrutura metálica de sustentação; abrigo constituído de cobertura de quatro águas, com telhas francesas, apoiada em quatro pilares de alvenaria de tijolos aparentes; pequeno compartimento anexo, construído em alvenaria de tijolos aparentes e meia-água de telhas francesas, parcialmente abrigado sob o telheiro da tomada d'água contendo, no seu interior, quadro de comando elétrico e telefone de intercomunicação com a casa de força; a escada de inspeção, a jusante da tomada d'água, parcialmente esculpida no paredão de pedra da margem esquerda do canal adutor; a escada metálica junto ao paredão de pedra da margem esquerda do reservatório, a montante da tomada d'água.

3.2. O canal adutor composto de dois trechos característicos; o inicial escavado em terra e rocha, seção de geometria irregular sem revestimento; o trecho final escavado em terra, seção trapezoidal, base construída de tijolos e muros laterais em alvenaria mista de tijolos e pedras argamassadas, sem revestimento.

3.3. O canal de entrada da câmara de pressão no prolongamento do canal adutor, constituído de uma estrutura de pedras argamassadas, seção de escoamento retangulares de altura variável, superfícies internas revestidas com argamassa de cimento, cal e areia; fundo escalonado formando câmara de deposição de material decantado, provido de desarenador equipado com comporta metálica comandada por volante de operação manual; muro de arrimo direito provido de um pequeno duto subterrâneo de interligação com a câmara de pressão, vazão controlada por comporta metálica comandada por volante de operação manual; maciço do muro esquerdo, de seção trapezoidal, nível de coroamento ligeiramente rebaixado em relação ao conjunto da estrutura, constituindo-se em extravasor de superfície de soleira de lâmina aderente, totalmente revestida de argamassa; pequeno extravasor de fundo do muro esquerdo, provido de comporta metálica comandada por volante de operação manual; peitoris de proteção de cano galvanizado e colunas de ferro fundido.

3.4. A ponte sobre o canal de entrada, na transição com o canal adutor, constituída de tabuleiro de madeira sobre vigamento de troncos apoiados nos muros do canal e seus guarda-corpos de canos galvanizados.

3.5. A câmara de pressão constituída de uma estrutura semi-enterrada de pedras argamassadas, formada de quatro muros de seção trapezoidal, com as superfícies das faces internas argamassadas; grade de ferro chato na interligação com o canal de entrada; instalações de operação das bocas de dois condutos forçados, cada qual provida de grade de proteção de ferro redondo, tipo gaiola, e de um par de comportas de ferro fundido, deslocamento vertical em guias metálicas, acionadas por mecanismo motorizados; duas bocas semelhantes às descritas, sem os seus condutos forçados, uma das quais fechadas por um par de comportas de ferro fundido sem o correspondente mecanismo de acionamento e, a restante com saída obturada com concreto; o extravasor de fundo provido de um par de comportas, deslocamento vertical em guias metálicas, comandada por volante de operação manual; pequena escada no vertice esquerdo externo de jusante; peitoris de proteção de cano galvanizado e colunas de ferro fundido.

3.6. O canal de fuga das descargas dos extravasores da caixa de pressão e do canal de entrada, construído junto ao lado esquerdo dessas estruturas em direção ao ribeirão Claro. leito e muros de contenção em alvenaria de pedras argamassadas com as superfícies de escoamento revestidas; a escada de acesso ao canal de fuga, localizada entre a ponte e a soleira do extravasor de superfície, e seu guarda-cor-

po de canos galvanizados e colunas de ferro fundido.

3.7. Dois condutos forçados de chapa rebitada, diâmetro de 1,70 m, apoiados sobre berços de alvenaria de pedras revestidas, cada qual instalado em um valo com largura dimensionada para abrigar dois condutos paralelos, escavado parte em rocha, parte em terra, com seus muros de contenção em alvenaria de pedras argamassadas de altura variável; quatro tubos de aeração de ferro fundido, dois dos quais correspondentes aos condutos torçados não instalados.

**4. Usina Hidrelétrica**

4.7. A casa de força, compreendendo a antiga edificação da primeira hidrelétrica construída em dois níveis; paredes em alvenaria de pedras argamassadas, revestidas e pintadas internamente; telhado de duas águas, construído de armação de madeira e cobertura de telhas francesas, calhas e condutores; forro de tábuas de pinho pintadas, em sala e câmara, com refletores industriais instalados embutidos; sala de máquinas situada no plano inferior, pé direito duplo, piso revestido por ladrilhos hidráulicos sextavados formando desenhos de losangos em preto, cinza e branco, no mesmo piso, sob o mezanino, dois compartimentos destinados a depósito e passagem das tubulações forçadas com portas de madeira, e um pequeno compartimento central, primitivamente destinado ao telefone, com piso de ladrilhos hidráulicos e esquadria de madeira composta de porta ladeada por vidraças, tipo guilhotina; mezanino no plano superior, com assoalho de tábuas corridas de peroba, interligado à sala de máquinas por duas escadas de madeira, disposas junto às paredes laterais, e uma escada central de construção posterior, também em madeira com seus três primeiros degraus de cimento, balaustrada do mezanino e das escadas laterais de ferro fundido, com corrimão de madeira, apoiadas em colunas de ferro fundido; guarda-corpos da escada central em serralheria de ferro batido com corrimões de madeira; aberturas das janelas, com vergas levemente arqueadas providas de esquadrias de madeira com vidraças, tipo guilhotina, e escuras de madeira maciça na parte interna, apenas nas janelas ao rés-do-chão; ao nível do mezanino, porta lateral de entrada com quatro folhas de madeira maciça, e porta de fundo, constituída de esquadrias de ferro com caixilhos, fechada com guapa de terço inferior; os acréscimos posteriores e sucessivos na fachada de jusante, construídos em alvenaria de tijolos, externamente aparentes, onde se localiza a entrada da sala de máquinas guarnecida por portão de madeira, composto de duas folhas de correr e caixilhos de ferro fixo, sobrepostos à guia do portão, complementando o fechamento do vão; a plataforma de frente a casa de força, circunscrita pelos canais de saída das turbinas, muro de pedras revestidas, piso de tijolos rejuntados, gradil de tubos galvanizados e suas duas escadas de ferro, tipo marinheiro, localizadas nas extremidades; as plataformas sobre ambas as bocas de saída das turbinas, estrutura e muretas de pedras argamassadas, piso de tijolos rejuntados; a passagem e escada externas de interligação dos dois níveis da casa de força, construídas em pedras argamassadas junto à parede lateral direita.

4.2. O edifício anexo à extremidade esquerda da casa de força, correspondente ao acréscimo para a instalação da subestação elevadora, construído em dois pavimentos; paredes de alvenaria de tijolos, externamente aparentes; telhado de duas águas com cobertura de telhas francesas sobre armação de vigas de madeira; e provido de calhas e condutores; pavimento inferior, ao nível do mezanino da casa de força, destinado à instalação do transformador elevador com piso cimentado; pavimento superior por assoalho de tábuas corridas sobre vigamento de madeira, com vão para passagem do barramento do transformador elevador, interligação dos pavimentos por escada de um único lance reto, com brandos degraus, balaustrada e corrimão de madeira; vão de janelas providos de caixilhos de ferro com báculo central.

4.3. O edifício anexo à extremidade esquerda da casa de força, correspondente ao acréscimo para instalação da central térmica, da qual remanecem as paredes e bases de concreto para a instalação e suporte da turbina, gerador e condensador; paredes construídas em alvenaria de tijolos, externamente aparentes; telhado de duas águas com cobertura de telhas francesas sobre armação de tesouras de madeira e provido de calhas e condutores; pavimento térreo com piso cimentado e em assoalho de tábuas corridas no pequeno compartimento do fundo, situado em nível ligeiramente mais elevado; assoalho de tábuas corridas, de construção posterior, ao nível do topo das paredes de concreto do turbo-gerador, constituindo-se em pavimento interligado ao térreo através da casa de força; vão das janelas providos de caixilhos de ferro com báculo central; portas de enrolar de chapa ondulada de aço.

4.4. Os remanescentes do muro e dos pilares de tijolos aparentes do barracão da caldeira; o duto de tiragem abobadado e a chaminé de tijolos aparentes, os filtros e o reservatório enterrado de água de alimentação da caldeira.

4.5. O canal de fuga das descargas das turbinas cujo traçado hidráulico busca a confluência do rio Corumbatal com o ribeirão Claro, margens protegidas por muros de alvenaria de pedras argamassadas; os prolongamentos dos muros de proteção da margem esquerda do rio Corumbatal e margem direita do ribeirão Claro e do canal de fuga da câmara de pressão.

4.6. As suas pontes sobre o canal de fuga das turbinas, reconstruídas em tabuleiro de madeira sobre vigas de perfil metálico e dotada de guarda-corpo de cano galvanizado apenas a que estabelece a interligação

# CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENC

## Gabinete do Secretário

Resolução 10, de 16-4-82

O Secretário Extraordinário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Ficam tombados como bens de interesse cultural as obras, edificações e equipamentos abaixo descritos que compõem a Usina Hidrelétrica de Corumbatal, situada no município de Rio Claro, Estado de São Paulo, e construída no final do século XIX para geração de energia elétrica pelo aproveitamento dos potenciais hidráulicos do rio Corumbatal e ribeirão Claro, através de um sistema de dois reservatórios de pequeno porte, interligados por um túnel escavado em rocha:

**1 — Obras do Reservatório do Rio Corumbatal:**

1.1 — O reservatório do rio Corumbatal na sua parte compreendida dentro dos limites "área encoivória" definida no artigo 2.º da presente resolução.

1.2 — A ponte sobre o mencionado reservatório, reconstruída a partir dos remanescentes dos antigos pilares de alvenaria mista de tijolos e pedras argamassadas, constituída de tabuleiro e guarda-corpo de madeira montados sobre longarinas de perfil de aço; muros de contenção dos aterros de encabeçamento em alvenaria de pedras argamassadas.

1.3 — A barragem de terra da margem direita na sua geometria atual.

1.4 — O muro de ligação vertedouro-barragem de terra, em alvenaria mista de tijolos e pedras argamassadas; em prolongamento, o muro de proteção do talude do montante da barragem, reconstruído em concreto com revestimento de pedra e o primitivo muro de proteção da margem direita do reservatório, em pedras argamassadas.

1.5 — O vertedouro, constituído de 10 vãos de soleiras de lâmina aderente, equipados com comportas planas de madeira reforçadas por amarração metálica, deslocamento vertical em guias de perfil metálico embutidas nos pilares divisórios; o guindaste pórtico equipado com talha elétrica, viga pescadora e mecanismo motorizado de acionamento do truque ao longo do seu trilhamento, e os demais dispositivos mecânicos acessórios de operação das comportas; o passadiço e seu guarda-corpo, de concreto armado, no coroamento do vertedouro; o guindaste giratório com lança equipada de trolley, talha manual e viga pescadora, mecanismo de giro do cabeçote de acionamento manual por manivela, e os suportes metálicos de armazenamento e manutenção das comportas.

1.6 — Os extravasores localizados sob a plataforma de interligação do vertedouro com a tomada d'água, junto à margem esquerda; o extravasor de superfície provido de comportas de tábuas macho e fêmea, sobrepostas, de operação manual, protegidas por tampa metálica ao nível do piso; o desarenador equipado com duas compor-

tas de ferro fundido, deslocamento vertical em guias metálicas, mecanismo de acionamento motorizado; a escada de inspeção, tipo marinheiro, protegida por tampa metálica ao nível do piso.

1.7 — O muro de proteção da margem esquerda, a jusante dos extravasores, em alvenaria de pedras argamassadas; peitoril construído em aparelho vazado de tijolos aparentes, intercalados por pilares de alvenaria de tijolos revestidos e interligados por cinta contínua no bordo superior.

**2 — Obras do Reservatório do Ribeirão Claro**

2.1 — O reservatório do ribeirão Claro na sua parte compreendida dentro dos limites da propriedade da CESP — Companhia Energética de São Paulo S/A.

2.2 — A barragem vertedoura, tipo gravidade, constituída de um maciço estrutural de pedras argamassadas, de geometria variável, com suas faces de montante e jusante parcialmente revestidas; vertedouro de superfície de soleira livre de lâmina aderente, revestida com argamassa de cimento e areia; extravasor de fundo do maciço da margem direita equipado com comporta de ferro fundido, deslocamento vertical em guias metálicas, mecanismo de acionamento motorizado; dois extravasores de fundo de pequenas dimensões, localizados no maciço da margem esquerda, com sua função anulada por obturação de concreto, conservadas suas comportas de ferro fundido e respectivos mecanismos de acionamento por volantes de operação manual.

2.3. O túnel de interligação com o reservatório do rio Corumbatal, escavado em rocha basáltica fraturada, de seção irregular, revestido de concreto em ambas as bocas; sua tomada d'água, provida de grade metálica de ferro chato e três comportas de ferro fundido, deslocamento vertical em guias

## SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Iguatemi, 107/119

Andar	Telefones
8.º — Coordenador	881-3602 280-4480
9.º	881-3636 881-3719 280-4472
10.º	881-3610 280-1542 253-3478
11.º	282-1352
12.º	881-3669 280-4490
13.º	881-3614 881-3691



ENILDA CARVALHO FERREIRE, RG. 3.420.014, Professor III (Matemática), SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Prof. Moisés Bue no do Valle", em São José do Rio Preto, DE, da mesma cidade, a Apostila SERHU.DRE-SJRP, de 20, publicada a 22-8-81 referente à Evolução Funcional, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada, a partir de 01-06-81, no Padrão 10-B, EV-5; Tabela I, e não como constou. P. nº. - 1913-82 DRE-SJRP.

LACCE DA SILVA GONÇALVES, RG. 4.795.359, Professor I SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Prof. Mercedes Fernandes de Lima", em Cosmorama, DE, de Votuporanga, a Apostila DSA.DRE-SJRP de 03, publicada a 07-04-79, referente aos Artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada, a partir de 24-09-78, no Grau D, da Referência 40, da Tabela III, e não como constou. P. nº. 1975-82 DRE-SJRP.

LAYR CARVALHO DE CASTRO, RG. 3.537.433, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Paulo de Lima Correa", em Catanduva, DE, da mesma cidade, a Apostila SERHU.DRE-SJRP, de 26 publicada a 28-8-81, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada, a partir de 01-06-81, no Padrão 5-C, EV-5, Tabela III, e não como constou. P. 2087-82 DRE-SJRP.

NONNA PRATES COZISTO, RG. 4.106.616, Professor I, SQC II-QM-SE, da EEPG. "Dona Nicotia de Souza", em Mendonça, DE, de José Bonifácio, a Apostila DSA.DRE-SJRP, de 22, publicada a 24-4-81, referente aos Artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, e a Apostila SERHU.DRE-SJRP, de 14, publicada a 18-8-81, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que a interessada ficou enquadrada, a partir de 30-1-81, no Grau C, da Referência 44, da Tabela III, e a partir de 01-06-81, no Padrão 7-C, EV-5, da Tabela III, e não como constou. P. 1828-82 DRE-SJRP.

EVANDA PILOTO DE SOUZA, RG. 3.946.151, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "José Antonio Santana", em Guaraci DE, de Olímpia, as Apostilas SERHU.DRE-SJRP, de 24, publicada a 26-9-81, referente à Evolução Funcional, e a de 10 publicada a 12-12-81, referente aos Artigos 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada, a partir de 01-06-81, no Padrão 6-C, EV-5, Tabela III, e a partir de 26-10-81, no Grau C, da Referência 7, EV-5, Tabela III, e não como constou. P. nº. - 1695-82 DRE-SJRP.

RUTH LAMANA DE OLIVEIRA, RG. 2.076.944, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Antonio Zuquira", em Guaraci, DE, de Olímpia, Readaptada, com sede de Exercício na EEPG. "Dr. Manoel Jacintho Vieira de Moraes", em Pirassumunga, DE, da mesma cidade, DRE, de Campinas, a Apostila SERHU.DRE-SJRP de 24, publicada a 26-09-81, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada a partir de 10-06-81, no Padrão 12-D, EV-5, Tabela III, e não como constou. P. 1684-82 DRE-SJRP.

WLADEIR MOSCHETA, RG. 3.424.925, Professor III (Português-1º Cargo), SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Prof. Ezequiel Ramos", em São José do Rio Preto, exercendo cumulativamente igual cargo na EEPG. "Anísio José Moreira", em Mirassol, ambas da DE, de São José do Rio Preto, a Apostila DSA.DRE-SJRP, de 11, publicada a 17-09-80, referente à Evolução Funcional (1º Cargo), Para Declarar que, o interessado ficou enquadrado, a partir de 01-07-80, no Grau C, da Referência 47, da Tabela III, e não como constou. P. nº. - 1683-82 DRE-SJRP.

NEIZE MARTINS PROCOPIO DE OLIVEIRA, RG. 4.735.042, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Antonio Maximiano Rodrigues", em Catanduva, DE, da mesma cidade, a Apostila SERHU.DRE-SJRP, de 26, publicada a 28-08-81, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada, a partir de 01-06-80, no Padrão 8-D, EV-5 Tabela III, e não como constou. P. 1150-82 DRE-SJRP.

IZABEL ALONSO BOCCINI, RG. 3.939.315, Professor I, SQC-II-QM-SE, da 3ª EEPG. (Isolada) do Bairro do Pompeu, vinculada à EEPG. "Prof.ª Dinorah Silveira Borges", em Catanduva, DE, da mesma cidade, as Apostilas SERHU.DRE-SJRP de 26, publicada a 28-8-81, referente à Evolução Funcional e, a de 06, publicada a 08-10-81, referente aos Artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, Para Declarar que a interessada ficou enquadrada a partir de 01-06-81, no Padrão 9-C, EV-5, Tabela III, e a partir de 10-07-81, no Grau C, da Referência 10, EV-5, da Tabela III, e não como constou P. 1674-82 DRE-SJRP.

WILMA THEREZINHA VIEIRA CABRAL, RG. 4.818.033, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. de Vila Silva Melo, em Olímpia, DE, da mesma cidade, a Apostila SERHU.DRE-SJRP, de 24, publicada a 26-09-81, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada, a partir de 01-06-81, no Padrão 6-C, EV-5, Tabela III, e não como constou. P. 1675-82 DRE-SJRP.

VALDEIR CASAGRANDE, RG. 4.765.193, Professor III (Geografia), SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Capitão Narciso Berto lino", em Olímpia, DE, da mesma cidade, a Apostila DSA.DRE-SJRP, de 07, publicada a 12-8-80, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que, o interessado ficou enquadrado, a partir de 01-07-80, no Grau B, da Referência 48, da Tabela III, e não como constou. P. 1678-82 DRE-SJRP.

ZILÁ BLANCO CASSEB CASAGRANDE, RG. 4.810.552, Prof. I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Prof.ª Maria Ubaldina de Barros Furquilha", em Olímpia, DE, da mesma cidade, a Apostila SERHU.DRE-SJRP, de 24, publicada a 26-09-81, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada, a partir de 01-06-81, no Padrão 5-C, EV-5, Tabela III, e não como constou. P. 1677-82 DRE-SJRP.

REGINA APARECIDA SIQUEIRA CASSIANO, RG. 3.011.832, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Joaquim Alves Figueiredo", em Catanduva, DE, da mesma cidade, a Apostila SERHU.DRE-SJRP, de 26, publicada a 28-8-81, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada, a partir de 01-06-81, no Padrão 10-C, EV-5, Tabela III, e não como constou. P. 1678-82 DRE-SJRP.

JOSÉ DÉCIO COELEN, RG. 1.960.855, Professor III (Educação Física), SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Cardinal Leme" (1º Cargo), acumulando igual cargo na EEPG. "Prof. Ezequiel Ramos" (2º Cargo), ambas em São José do Rio Preto, DE, da mesma cidade, a Apostila DSA.DRE-SJRP, de 11, publicada a 17-9-80, referente à Evolução Funcional (2º cargo), Para Declarar que o interessado ficou enquadrado, a partir de 01-07-80, no Grau C, da Referência 48, da Tabela III, e não como constou. P. 1679-82 DRE-SJRP.

ISABEL BARTYRA HENDA SIQUEIRA, RG. 4.778.293, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Miguel Renda", em Três Fronteiras, DE, de Santa Fé do Sul, a Apostila SERHU.DRE-SJRP, de 05, publicada a 07-08-81, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada, a partir de 01-06-81, no Padrão 8-D, EV-5, Tabela I, e não como constou. P. 1322-82 DRE-SJRP.

APARECIDA SCROCHIO DO PRADO, RG. 2.807.863, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Orestes Ferreira de Toledo", em Palmeira D'Oeste, DE, de Santa Fé do Sul, a Apostila DSA.DRE-SJRP, de 15, publicada a 18-07-80, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada, a partir de 01-07-80, no Grau C, da Referência 48, da Tabela III, e não como constou. P. nº. - 1321-82 DRE-SJRP.

ANGELA NAIR FERREIRA PORTO, RG. 2.423.136, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Prof. Benedito de Lima", em Santa Fé do Sul, DE, da mesma cidade, as Apostilas DSA-DRE-SJRP, de 21, publicada a 24-10-80, referente à Evolução Funcional, e a de 05, publicada a 07-08-81, referente aos Artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, Para Declarar que, a interessada ficou enquadrada a partir de 01-07-80, no Grau C, da Referência 49, da Tabela III, e a partir de 14-05-81, no Grau C, da Referência 11, EV-5, da Tabela III, e não como constou. P. 1320-82 DRE-SJRP.

BENEDITO BATISTA DE OLIVEIRA, RG. 4.789.827, Servente, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Prof.ª Elza Pirro Viana", em Jales, DE, da mesma cidade, a Apostila DSA.DRE-SJRP, de 23, publicada a 27-01-79, referente aos Artigos 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, Para Declarar que o interessado ficou enquadrado a partir de 02-07-78, no Grau D, da Referência 13, da Tabela I, e não como constou. P.1250-82 DRE-SJRP.

MARLENE SUELI GARCIA KITA, RG. 4.874.851, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. de Engenheiro Balduino, Readaptada com sede de exercício na EEPG. "Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel", ambas em Monte Aprazível, DE, da mesma cidade, a Apostila DSA.DRE-SJRP, de 19, publicada a 25-06-80, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que a interessada ficou enquadrada a partir de 01-09-79, no Grau B, da Referência 46, da Tabela III, e não como constou. P. 1245-82 DRE-SJRP.

CLEONICE APARECIDA CARNELOSSI LOPRETO, RG.4.293.603, Professor III (Educação Física), SQC-II-QM-SE, da EEPG. de Santa Adélia, em Santa Adélia, DE, de Catanduva, as Apostilas DSA.DRE-SJRP, de 03, publicada a 06-11-80, referente à Evolução Funcional, e a de 26, publicada a 30-6-81, referente aos Artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, e a Apostila SERHU.DRE-SJRP, de 29-09, publicada a 01-10-81, referente à Evolução Funcional, Para Declarar que a interessada ficou enquadrada, a partir de 01-07-80, no Grau B, da Referência 46, da Tabela I, a partir de 29-12-80, no Grau B, da Referência 47, Tabela I, e a partir de 01-06-81, no Padrão 10-B, EV-5, Tabela I, e não como constou. P. nº 1246-82 DRE-SJRP.

MARIA INÊS VENDRAMINI FLORES, RG. 2.257.330, Professor III (Português), SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel", acumulando cargo de Professor I, na EEPG. "Feliciano Sales Cunha", ambas em Monte Aprazível, DE, da mesma cidade, as Apostilas SERHU.DRE-SJRP P. de 05, publicada a 07-08-81, e a de 24, publicada a 26-09-81, ambas referentes à Evolução Funcional (Cargo de Professor I), Para Declarar que a interessada ficou enquadrada a partir de 01-07-80, no Grau B, da Referência 47, da Tabela III, e a partir de 01-06-81, no Padrão 9-B, EV-5, Tabela III, e não como constou. P. 903-82 DRE-SJRP.

MARIA INÊS VENDRAMINI FLORES, RG. 2.257.330, Professor III, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel", acumulando cargo de Professor I, na EEPG. "Feliciano Sales Cunha", ambas em Monte Aprazível, DE, da mesma cidade, a Apostila SERHU.DRE-SJRP, de 24, publicada a 26-09-81, referente à Evolução Funcional (Cargo de Professor III), Para Declarar que a interessada ficou enquadrada a partir de 01-06-81, no Padrão 10-C, EV-5, Tabela III, e não como constou. P. 903-82 DRE-SJRP.

**TORNANDO SEM EFEITO :**

Tendo em vista as informações constantes dos presentes Processos :

A Apostila DSA.DRE-SJRP, de 14, publicada a 17-10-80 referente aos Artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, em nome de DINA TARGAS MATAVELLI, RG. 4.761.772, Professor I, SQC II-QM-SE, da EEPG. "Deputado Bady Bassit", em São José do Rio Preto, DE, da mesma cidade. P. 69586-69 SE (Ação Judicial referente a Processo 3707-80 SE).

A Apostila DSA.DRE-SJRP, de 14, publicada a 20-3 e, retificada a 29-3-79, referente aos Artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, em nome de MARIA THEREZINHA FROELICH FELIPE, RG. 4.745.897, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Prof.ª Ermelinda Carneiro Pinto Attab", em Pindorama, DE, de Catanduva. P. 9496-74 SE (Ação Judicial referente a Processo 257-80 SE).

**Retificações**

Nas Portarias Concedendo Sexta-Parte:  
D.O. de 27-02-82.

Em nome de MARIA TRASSI LANOS, onde se lê: Padrão 46 C ... Enquadrada no Padrão 50-C Leia-se: Padrão 47-C ... Enquadrada no Padrão 51-C.

D.O. de 30-03-82.

Em nome de MARIA GARCIA FUHLANETO, onde se lê: a partir de 04-11-81 ... Padrão 7-D ... Enquadrada no Padrão 11-D Leia-se: a partir de 05-11-81 ... Padrão 8-D ... Enquadrada no Padrão 12-D.

D.O. de 06-04-82.

Em nome de CECILIA TORRES DE ANDRADE ROSEIRO, onde se lê: Padrão 10-C ... Enquadrada no Padrão 14-C Leia-se: Padrão 11-C ... Enquadrada no Padrão 15-P.

Em nome de LAURA PRIETO HOMÃO DO NASCIMENTO, onde se lê: Padrão 8-D ... Enquadrada no Padrão 12-D Leia-se: Padrão 9-D ... Enquadrada no Padrão 13-D.

**Apostilas do Diretor de 20-04-82**

**DECLARANDO :**

No Título referente à Portaria DRE-SJRP, de 11, publicada a 16-09-81, que Designou MARLY SONIA LEÃO SOARES, RG. 4.844.711, Diretor de Escola, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Prof. Antonio Tanuri", em Fernandópolis, DE, da mesma cidade, para responder pelo expediente de Direção (Cargo Vago de Diretor de Escola, acima qualificado, nos termos do Artigo 81 e 195 da L.C. 180-78 que, tendo em vista Adicional nos termos dos Artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, a interessada faz jus, no período de 6-8-81 à 28-1-82, a diferença de vencimentos do Padrão 6-A, Tabela III, para o Padrão 10-A, Tabela I, ambos da EV-5, nos termos do Artigo 2º da L.C. 247-81. P. 9750-81 DRE-SJRP.

De conformidade com o Artigo 22 da L.C. 247-81, no Título de Nomeação em Comissão que, o cargo provido por OLGA MARIA LESSA AGUIAR BRANTIS, RG. 4.527.816, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM-SE, da EEPG. "Prof.ª Dinorah Silveira Borges", em Catanduva, DE, da mesma cidade, que o cargo a que o mesmo se refere de Assistente de Diretor de Escola, Padrão 48-C, fica, a partir de 01-03-81, a plicado o Artigo 118 da L.C. 180-78, enquadrado no Padrão 10-C, EV-5, Tabela I, nos termos do Artigo 2º das D.T. da citada L.C., ficando sem efeito a Apostila publicada a 3-9-81, sobre o mesmo assunto. P. 6137-80 DRE-SJRP.

No Título referente à Portaria DRE-SJRP, de 16, publicada a 20-10-81 e, retificada a 21-11-81, que Designou SATICO YOSHIDA, RG. 4.946.309, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM-SE, da EEPG. "Prof.ª Agnes Rondon Ribeiro", em Santa Fé do Sul, DE, da mesma cidade, para exercer em caráter de substituição o cargo acima qualificado, nos termos dos Artigos 80 e 195 da L.C. 180-78 que, em virtude de Adicional, de conformidade com os Artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78, conforme Apostila SERHU.DRE-SJRP, pu -

blicada a 14-11-81, no período de 16-9-81 à 2-2-82, faz jus à diferença de vencimentos entre o Padrão 8-A, acrescida de 02 horas-aulas semanais a título de Carga Suplementar de Trabalho, para o Padrão 9-A, ambos da EV-5, Tabela I, nos termos do Artigo 2º das D.T. da L.C. 247-81. P. 11011-81 DRE-SJRP.

No Título referente à Resolução SE, de 12, publicada a 13-11-76, que Designou MARIA LUCIA MARINI DOS SANTOS, - RG. 4.793.243, Encarregado de Setor (Administração Geral) da DE, de São José do Rio Preto (Sede), para exercer em "Pro-Labore", a Função acima qualificada, com fundamento no Artigo 28 da Lei 10.168-68, combinado com o Artigo 196 da L.C. 180-78 que, tendo em vista Promoção por Antiguidade do Grau B, para o Grau C, a partir de 31-12-81, conforme Resolução SE, de 16, publicada a 17-03-82, faz jus à gratificação mensal "Pro-Labore" equivalente à diferença de vencimentos entre o Padrão 11-C, EV-1, Tabela II, e o Padrão 6-C, EV-2, Tabela I, nos termos do Artigo 2º das D.T. da L.C. 247-81. P. 6006-76 DRE-SJRP.

Que, em virtude de Sentença Judicial Transitada em Julgado, conforme consta das Certidões Anexas aos respectivos Processos:

TERCÍLIA CARVALHO LOPES, RG. 3.967.907, Professor I, SQC-II-QM-SE, Padrão 6-A, EV-5, Tabela I, da EEPG. "Prof. Rui Malachias Ferreira", em Riolândia, DE, de Nova Granada, passou a assinar-se: TERCÍLIA CARVALHO DE JESUS. P. 2867-82 DRE-SJRP.

MARIA APARECIDA MASCHIO CANO, RG. 6.732.621, Escriturário, SQC-II-QM-SE, Padrão 8-A, EV-1, Tabela I, da EEPG. "Joaquim Antonio Pereira", em Fernandópolis, DE, da mesma cidade, passou a assinar-se: MARIA APARECIDA MASCHIO. P. 2863-82 DRE-SJRP.

Que, em virtude de Casamento, conforme consta das Certidões Anexas aos respectivos Processos:

NELSI COELHO ARAUJO, RG. 4.849.300, Professor III, (Geografia), SQC-II-QM-SE, Padrão 6-A, EV-5, Tabela I, da EEPG. "Prof. Itaal de Mattos", em Santa Fé do Sul, DE, da mesma cidade, passou a assinar-se: NELSI COELHO ARAUJO CA LAZANS. P. 2927-82 DRE-SJRP.

MARISA SANTA ROSA, RG. 5.039.250, Professor III (Biologia), SQC-II-QM-SE, Padrão 6-A, EV-5, Tabela II, da EEPG. "Voluntário Carmo Turano", em Central, DE, de São José do Rio Preto, passou a assinar-se: MARISA SANTA ROSA GARCIA VILELA. P. 2734-82 DRE-SJRP.

MARIA JOSÉ SANCHES PENHAVAL, RG. 4.797.153, Professor I, SQC-II-QM-SE, Padrão 5-A, EV-5, Tabela III, da EEPG. (Agrupada) "João Cândido Borges", em Américo de Campos, DE, de Votuporanga, passou a assinar-se: MARIA JOSÉ SANCHES PENHAVAL GUELFY. P. 2869-82 DRE-SJRP.

IRMA MARIA POLOTTO, RG. 9.155.885, Escriturário, SQC II-QM-SE, Padrão 9-A, EV-1, Tabela I, da EEPG. "Capitão Porfírio de Alcântara Pimentel", em Monte Aprazível, DE, da mesma cidade, passou a assinar-se: IRMA MARIA POLOTTO DA COSTA. P. 2871-82 DRE-SJRP.

Que, de conformidade com o Artigo 22 da L.C. 247-81; o cargo provido por MARGARETE MONTEIRO BARTHOLO BRIZOTI, - RG. 4.678.623, Professor I, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Fredderico Rincão", em Tanabi, DE, de Votuporanga, fica, a partir de 1-3-81, enquadrado no Padrão 2-A, EV-5, Tabela - III, nos termos dos Artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C., assegurada a vantagem pessoal no valor de Cr\$. - 1.644,95, na forma do Artigo 15 das mesmas D.T.

Que, de conformidade com o Artigo 22 da L.C. 247-81, o cargo provido por ANA MARIA MACHO MORAIS, RG. 4.668.968 Professor III, SQC-II-QM-SE, da EEPG. "Gentila Guizzi Pinatti", em Sebastianópolis do Sul, DE, de Monte Aprazível fica, a partir de 1-3-81, enquadrado no Padrão 6-A, EV-5 Tabela III, nos termos dos Artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C., ficando sem efeito a Apostila publicada a 20-6-81, retificada a 3-9-81, sobre o mesmo assunto.

Que, nos termos do Artigo 212 da L.C. 180-78, o Cargo provido por DINA TARGAS MATAVELLI, RG. 4.761.772, Professor I, QM-PP-II, da EEPG. "Deputado Bady Bassit", em São José do Rio Preto, DE, da mesma cidade, fica enquadrado, a partir de 01-03-78, no SQC-II-QM-SE, Classificado no Grau B, da Referência 38, da Tabela III, do Anexo I, a que se refere o Artigo 64, de conformidade com o disposto no Artigo 69 da L.C. 180-78, Artigos 3º e 6º, Inciso I, das D.T., observado o Anexo II, da mesma L.C., ficando sem efeito a Apostila publicada a 21-10-78, sobre o mesmo assunto, em virtude de Sentença Judicial Transitada em Julgado. P. 69586-69 SE (Ação Judicial referente a Processo 3707-80 SE).

Que, o cargo provido por DINA TARGAS MATAVELLI, RG. 4.761.772, Professor I, SQC-II-QM-SE, Padrão 38-B, da EEPG. "Deputado Bady Bassit", em São José do Rio Preto, DE, da mesma cidade, fica enquadrado, a partir de 10-11-78, no Grau B, da Referência 48, do SQC-II-QM-SE, do Anexo a que se refere o Artigo 52, combinado com o Artigo 9º, das D.T. da L.C. 201-78, em Jornada Parcial de Trabalho Docente, nos termos do Artigo 1º, das D.T. da citada L.C., ficando sem efeito a Apostila publicada a 12-4-79, sobre o mesmo assunto, em virtude de Sentença Judicial Transitada em Julgado. P. 69586-69 SE (Ação Judicial referente a Processo 3707-80 SE).

Que, nos termos do Artigo 212 da L.C. 180-78, o cargo provido por MARIA THEREZINHA FROELICH FELIPE, RG. nº 4.745.897, Professor I, QM-PP-II, Padrão 18-A, da EEPG. "Prof.ª Ermelinda Carneiro Pinto Attab", em Pindorama, DE, de Catanduva, fica enquadrado a partir de 01-03-78, no SQC-II-QM-SE, classificado no Grau A, da Referência 36, da Tabela III, do Anexo I, a que se refere o Artigo 64, de conformidade com o disposto no Artigo 69 da L.C. 180-78, Artigos 3º e 6º, Inciso I, das D.T., observado o Anexo II da mesma L.C., ficando sem efeito a Apostila publicada em 21-10-78, sobre o mesmo assunto, em virtude de Sentença Judicial Transitada em Julgado. P. 9496-74 SE (Ação Judicial referente a Processo 257-80 SE).

Que, o cargo provido por MARIA THEREZINHA FROELICH FELIPE, RG. 4.745.897, Professor I, SQC-II-QM-SE, Padrão 36-A, da EEPG. "Prof.ª Ermelinda Carneiro Pinto Attab", em Pindorama, DE, de Catanduva, fica enquadrada, a partir de 10-11-78, no Grau A, da Referência 41, do SQC-II-QM-SE, do Anexo a que se refere o Artigo 52 da L.C. 201-78, em Jornada Parcial de Trabalho Docente, nos termos do Artigo 1º das D.T. da citada L.C., ficando sem efeito a Apostila publicada a 4-4-79, sobre o mesmo assunto, em virtude de Sentença Judicial Transitada em Julgado. P. 9496-74 SE (Ação Judicial referente a Processo 257-80 SE).

Que, de conformidade com o Artigo 22 da L.C. 247-81, o cargo provido por MARIA THEREZINHA FROELICH FELIPE, RG. 4.745.897, Professor I, SQC-II-QM-SE, Padrão 41-A, da EEPG. "Prof.ª Ermelinda Carneiro Pinto Attab", em Pindorama, DE, de Catanduva, fica, a partir de 1-3-81, enquadrado no Padrão 4-A, da EV-5, Tabela III, nos termos dos Artigos 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C., assegurada a vantagem pessoal no valor de Cr\$ 1.113,10, na forma do Artigo 15 das mesmas D.T., ficando sem efeito a Apostila publicada a 3-7-81, sobre o mesmo assunto. P. 9496-74 SE (Ação Judicial referente a Processo 257-80 SE).